

POSTER 183

Investigação criminal: alcances e limites à luz dos direitos fundamentais à intimidade e à vida privadaSabrina Santos Lima^{1,2*}, Nathália Folmer^{1,3}, Luís Marques Fernandes^{4,5}¹Faculdade Dom Alberto, 96890-000 Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil.²Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, 96810-060 Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil.³1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, Brasil.⁴TOXRUN – Unidade de Investigação em Toxicologia, Instituto Universitário de Ciências da Saúde, CESPU, CRL, 4585-116 Gandra, Portugal.⁵LAQV/REQUINTE – Laboratório de Química Aplicada, Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto, Rua de Jorge Viterbo Ferreira 228, 4050-313 Porto, Portugal.*✉ sabrina.santoslima@domalberto.edu.brDoi: <https://doi.org/10.51126/revsalus.v4iSup.450>**Resumo**

Introdução: Considerando que as investigações criminais contam, cada vez mais, com instrumentos tecnológicos e bancos de perfis genéticos [1], a fim de se alcançar uma persecução penal eficiente, é necessário observar, de forma paralela, o grau de ingerência de tais métodos na intimidade e na vida privada dos cidadãos, em especial na dos investigados. Nesse sentido, surge a necessidade definir o alcance e traçar limites para a atuação do Estado na busca por uma persecução penal, evitando a violação dos direitos fundamentais à intimidade [2], e à vida privada nas investigações criminais [3]. **Objetivos:** Analisar a evolução histórica dos métodos de investigação criminal e do processo penal brasileiro; relacionar e conceituar os direitos fundamentais envolvidos na busca por uma persecução penal eficiente; bem como definir os alcances e os limites da atuação do Estado nas investigações criminais sob a ótica dos direitos fundamentais do investigado. **Material e Métodos:** Análise da documentação indireta em casos julgados na

Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Sul. A escolha de casos foi aleatória, pesquisando processos que tenham envolvido escutas telefônicas e recolha de informação genética do condenado. **Resultados:** Partindo da ótica do inquérito policial, e das ações penais, verificou-se a adequação das técnicas e métodos de investigação, formas de abordagem, ordem, níveis e modos de execução dos procedimentos, colheita e armazenamento de dados genéticos, a fim de, ao mesmo tempo, possibilitar uma persecução penal eficiente e evitar a violação de direitos fundamentais dos investigados. Factos que a bibliografia comenta, nem sempre serem fáceis de acautelar. **Conclusões:** No âmbito do decurso da investigação criminal e mediante circunstâncias concretas, nem sempre é fácil definir os alcances e limites da atuação do Estado. Porém, é possível propor padrões mínimos a serem observados pelos profissionais atuantes na área e, de antemão, excluir métodos e formas procedimentais que acarretam a violação de direitos.

Palavras-chave: direito à intimidade; direito à vida privada; investigação criminal; persecução penal.**Referências:**

- [1] Castro C. R. A., Prova científica: exame pericial do DNA. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2007.
 [2] Robl Filho I. N., Direito, intimidade e vida privada: paradoxos jurídicos e sociais na sociedade pós-moralista e hipermoderna. Juruá: Curitiba, 2010
 [3] Doneda D, Da privacidade à proteção de dados pessoais. Renovar: Rio de Janeiro, 2006.
 [4] Roxin C, Pasado, Presente y Futuro del Derecho Procesal Penal. Rubinzal – Culzoni Editores: Santa Fé, 2007.